



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº3/2022/POA-GP/POA/IFSULDEMINAS

29 de setembro de 2022

EDITAL Nº 60/2022

CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE - NEGES - IFSULDEMINAS - CAMPUS POUSO ALEGRE

A comissão eleitoral instituída pela portaria 153/2022 de 23/08/2022 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - campus Pouso Alegre no uso de suas atribuições,

Considerando que a Carta Magna Brasileira prevê em seu art. 3.º, inciso IV, que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

Considerando que o art. 3.º, inciso IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, prevê o respeito à liberdade e apreço à tolerância;

Considerando a Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e prevê em seu art. 16 a valorização e promoção dos direitos humanos mediante temas relativos a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outros, bem como práticas que contribuam para a igualdade e para o enfrentamento de todas as formas de preconceito, discriminação e violência sob todas as formas;

Considerando Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Nota Técnica nº 24/2015 da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - MEC, que dispõe sobre a definição e implicações pedagógicas dos conceitos de gênero e orientação sexual;

Considerando a Nota Pública do Conselho Nacional de Educação sobre Ideologia de Gênero, de 1º de setembro de 2015;

Considerando a Resolução nº 117/2021/CONSUP/IFSULDEMINAS - Dispõe sobre a aprovação do regimento do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade (NEGES).

Nota Técnica nº 32/2015 da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - MEC, que trata da pertinência da abordagem de temas relacionados a gênero e orientação sexual na educação básica,

Torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos para constituição do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade/NEGES do IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo regular a eleição para eleger os membros para a composição do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade/NEGES do IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre com servidores e discentes deste campus.

1.2. O NEGES trata-se de um núcleo sistêmico de natureza propositiva e consultiva, voltado para o estudo da

temática gênero e sexualidade no âmbito educacional e para o desenvolvimento de ações com vistas à promoção da equidade de gênero, identidade de gênero e orientação sexual e ao enfrentamento ao sexismo e à homofobia.

- 1.3. O NEGES - IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre será criado com os seguintes objetivos: a) Colaborar com a Formação Inicial e Continuada de Professores e graduandos nas temáticas de Gênero e Sexualidade.
- b) Elaborar Material Didático específico para uso em sala de aula, sobre Gênero e Sexualidade.
- c) Mobilizar recursos didáticos para a implementação da temática Gênero e Sexualidade de modo a atender às necessidades de formação continuada de professores e produção de material didático;
- d) Divulgar e disponibilizar estudos, pesquisas, materiais didáticos e atividades de formação continuada aos órgãos de comunicação do campus;
- e) Manter permanente diálogo com a sociedade civil e todos as instâncias e entidades que necessitem de ajuda especializada na temática de Gênero e Sexualidade;
- f) Atender e orientar a Coordenação de Ensino quanto às abordagens na temática de Gênero e Sexualidade, auxiliando na construção de metodologias de pesquisa que contribuam para a implementação e monitoramento de ações de promoção do respeito à liberdade e à diversidade, contra toda forma de exclusão social e violência no ambiente escolar, incluindo intimidação e assédio;
- g) Assessorar políticas do campus nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão relacionadas à temática de gênero e sexualidade;
- h) Atuar na elaboração e apoiar a execução de Política de Educação para os Direitos Humanos no âmbito do campus;
- i) Assessorar a Coordenação de Ações Inclusivas - PROEN em assuntos relacionados à temática de gênero e sexualidade;
- j) Propor e/ou implementar ações apropriadas, inclusive programas de educação e treinamento, com a perspectiva de eliminar atitudes ou comportamentos preconceituosos ou discriminatórios, relacionados à ideia de inferioridade ou superioridade de qualquer orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero;
- k) Contribuir para garantir aos estudantes o exercício de todos os direitos humanos livres de discriminação por sua orientação sexual ou identidade de gênero.

2. COMPOSIÇÃO

2.1 O NEGES do IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre, deverá ser constituído por:

I – 2 representantes do Corpo Docente;

II – 2 representantes do Corpo Discente;

III – 2 representantes do Corpo Técnico-Administrativo;

IV – 2 representantes da comunidade externa (será nomeado pela direção geral do campus em conjunto com o Núcleo).

2.2 Serão eleitos como suplente o terceiro candidato mais votado em números absolutos, para os segmentos discente, docente e técnicos administrado.

2.3 Caso o número de candidatos seja igual a um ou dois por cada seguimento, a Comissão Eleitoral poderá não realizar o processo eleitoral.

2.4 Caso não tenha candidato ou o número seja insuficiente, a direção geral fará a indicação dos demais membros.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão candidatar-se a compor o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade/ NEGES do IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre:

3.1.1. Servidores em exercício - docentes efetivos e técnicos administrativos do quadro de pessoal do IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre;

3.1.2 Discentes deveram inserir o comprovante de matrícula no formulário de inscrição.

3.1.3 Discentes menores de 18 anos deverão apresentar uma autorização dos pais ou responsáveis conforme Anexo 1, para se candidatar.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Quem se interessar em ser membro do NEGES/IFSULDEMINAS campus Pouso Alegre deve preencher, pelo menos, **UM dos seguintes requisitos**:

4.1.1. possuir estudos, pesquisas ou projetos de extensão referentes às temáticas de gênero e sexualidade;

4.1.2. estar participando ou ter participado de projetos, estudos ou pesquisas nas áreas de diversidade cultural, direitos humanos, sociais e culturais, gênero, diversidade, sexualidade ou intersecções de raça, gênero e classe;

4.1.3. demonstrar interesse em estudar e pesquisar gênero e sexualidade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetivar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá preencher formulário de inscrição, via internet, por meio do endereço <https://forms.gle/UiMMbWVThY3CH8cx6>, no período de 04 a 10 de outubro de 2022.

5.2 O acesso ao formulário de inscrição deverá ser feito via conta de e-mail institucional.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Preencher o formulário de inscrição;

6.2 discente, anexar comprovante de matrícula;

6.3 discente menor de 18 anos, anexar carta de autorização dos pais ou responsáveis preenchida corretamente (Anexo 1).

7. DA ANÁLISE

7.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pela Comissão eleitoral;

7.2. As inscrições receberão avaliação final obtendo “deferida” ou “indeferida”.

7.3. As propostas submetidas que não atenderem aos requisitos no Item 3 deste edital serão indeferidas.

8. DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 O voto será:

I. facultativo;

II. secreto, e

III. on-line.

8.2 A votação ocorrerá das 08:00h (oito horas) às 21:00h (vinte e uma horas) do dia 20/10/2022 pela internet.

§1º A votação ocorrerá somente através de formulário eletrônico disponibilizado no site institucional e por e-mail, durante o período definido no artigo 8.2.

§2º O acesso ao formulário de votação deverá ser feito via conta de e-mail institucional.

9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1. O(a) candidato(a) eleito(a) deverá, obrigatoriamente, participar de encontros de formação e reuniões, propostos pela Coordenação de Ações Inclusivas - PROEN.

9.2. O(a) candidato(a) eleito(a) deverá, obrigatoriamente, participar das reuniões e das atividades a serem desenvolvidas pelo NEGES conforme disposto nos capítulos VII e VIII da resolução nº 117/2021 do IFSULDEMINAS.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O membro do NEGES - IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre, poderá, em qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do grupo, mediante formalização de pedido por escrito ao NEGES - campus Pouso Alegre.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As atividades no NEGES não ensejarão remuneração extra ou pagamento de bolsas.

11.2. O mandato será de 2 anos, sendo possível uma única recondução.

11.3. Os seus membros serão certificados por sua atuação, bem como por sua eventual capacitação.

11.4. As dúvidas e recursos devem ser enviados para josue.toledo@ifsuldeminas.edu.br.

11.5. Casos omissos e situações não previstas serão dirimidas pela comissão eleitoral.

12. CRONOGRAMA

Publicação do edital de eleição	Até 04/10/2022
Período de Inscrição	04/10/2022 a 10/10/2022
Lista preliminar de candidatos	13/10/2022
Apresentação de Recursos	14/10/2022
Lista definitiva de candidatos	17/10/2022
Eleição	20/10/2022
Resultado Final	21/10/2022

Anexo 1

(este documento deverá ser preenchido, assinado, escaneado e anexado no formulário de inscrição eletrônico)

AUTORIZAÇÃO DE PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL

Eu, _____, portador(a) do CPF número _____, declaro para os devidos fins que estou plenamente ciente dos termos do edital de eleição para membros do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade/NEGES do IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre, que estou ciente dos objetivos do referido núcleo NEGES e das obrigações e compromissos dos eleitos para sua composição, todos descritos no referido edital e, assim, autorizo a candidatura do(a) aluno(a) _____, na qualidade de [] pai, [] mãe ou [] responsável (marcar um X apontando a forma de representação) do(a) mesmo(a).

Pouso Alegre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do pai, da mãe ou do(a) responsável pelo(a) aluno(a) menor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josue de Toledo, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 29/09/2022 10:47:48.
- **Claudia Catarino Pereira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 29/09/2022 16:20:18.
- **Emerson Jose Simoes da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 29/09/2022 16:31:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290447
Código de Autenticação: d32eba5e33

